

**Termo de Referência**  
**Aquisição de materiais e equipamentos para a Polícia Militar de Catanduvas-SC.**

**1 – INTRODUÇÃO:**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório para aquisição de materiais e equipamentos para a Polícia Militar de Catanduvas-SC.

**2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

2.1 – O Convenio Municipal com PMSC justifica a presente aquisição, uma vez que o Convenio de Rádio Patrulha prevê aquisição dos referidos equipamentos, para serem uso dos Policias Militares do Grupamento no Policiamento diário, afim de assegurar melhor atendimento e segurança aos policiais bem como aos usuários.

**3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:**

3.1 - Constituem- se objeto desta licitação a aquisição de materiais e equipamentos visando o desempenho das atividades de Policiamento de Rádio Patrulha para o Município.

3.2 – Os produtos deverão possuir prazo de entrega de 3 meses, contado a partir da data de empenho.

3.3 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia do produto com validade mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela fornecedora, deverá ser no prazo máximo de 30 dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

**4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:**

4.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Os materiais deste termo após serem empenhados e após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, deverão ser entregues no 6ºGp PM com sede na Rua Da Paz nº1026, devidamente acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica quando for o caso.

4.3 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

4.4 - A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte do Comandante do Grupamento em exercício, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

**5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:**

| Item | Descrição   | Imagem Ilustrativa  | Qut | Preço Unit.  | Valor Total  |
|------|---|---|-----|--------------|--------------|
| 01   | Lanterna Olight Valkyrie mini PL2, de cor preta, para acoplar em trilho da pistola Beretta APX. |  | 05  | R\$ 1.200,00 | R\$ 6.000,00 |
| 02   | Coldre Black Light II Bélica – Preto  |  | 05  | R\$ 350,00   | R\$ 1.750,00 |

|    |  |  |    |            |              |
|----|--|--|----|------------|--------------|
| 03 | Cinto Modular Invictus Rigger Extreme Preto  |    | 05 | R\$ 295,00 | R\$ 1.475,00 |
| 04 | Mochila Tática Seal 40 Litros - Invictus - Coyote  |     | 05 | R\$ 432,00 | R\$ 2.160,00 |
| 05 | Algema De Pulso Invictus Dobradiça - Aço Carbono   |    | 05 | R\$ 186,00 | R\$ 930,00   |
| 06 | MULTITOOL INVICTUS PRECISION   |     | 05 | R\$ 183,50 | R\$ 917,5    |
| 07 | Luva Tática Militar Invictus Bunker Desert   |     | 05 | R\$ 254,46 | R\$ 1.272,30 |
| 08 | Coldre Velado Destro Beretta Apx Bélica  |    | 05 | R\$ 181,35 | R\$ 906,75   |
| 09 | PORTA-CARREGADOR RELOAD 5.56 - COYOTE  |  | 05 | R\$ 139,00 | R\$ 695,00   |
| 10 | Fiel Retrátil Bélica - Estrela / Original Bélica   |  | 05 | R\$ 68,60  | R\$ 343,00   |
| 11 | Cassetete Anti Tumulto De 90 Cm  |  | 05 | R\$ 89,00  | R\$ 445,00   |
| 12 | Lanterna Nitecore Mh12 V2 1200 Lumens Bateria 5000mah + Nf-e Cor Da Lanterna Preta Cor Da Luz Branca |  | 05 | R\$ 602,00 | R\$ 3.010,00 |
| 13 | Combo Bornal Tático Com Bainha Porta Faca + Faca Rambo 34cm  |  | 05 | R\$ 155,00 | R\$ 775,00   |

|    |   |  |    |            |               |
|----|---|--|----|------------|---------------|
|    |   |    |    |            |               |
| 14 | Tesoura Alicate Corta Vergalhão 18 Pol Corte Cadeados Ferro |    | 02 | R\$ 183,00 | R\$ 366,00    |
| 15 | Balaclava Snake Coyote - Bélica                             |     | 05 | R\$ 91,00  | R\$ 455,00    |
| 16 | Bolso Tático porta objeto modular                           |   | 05 | R\$ 57,93  | R\$ 289,65    |
| 17 | Facão Militar Tático Camping Caça Pesca Corta Mato Rambo Sq |  | 05 | R\$ 255,00 | R\$ 1.275,00  |
|    |   |  |    | TOTAL      | R\$ 23.065,20 |

## 6 – REQUISITOS DA CONTRATADA

É necessário que os produtos sejam de qualidade entregues em tempo hábil e sigam as especificações de marca de acordo com os itens necessários. Fornecer amostras e testes quando solicitado pela Polícia Militar de Catanduvas-SC.

## 7 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do convênio de Rádio Patrulha.

## 8 – FUNDAMENTO LEGAL:

8.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

9.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Polícia Militar de Catanduvas, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

#### **10 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

#### **11 – DO PAGAMENTO:**

11.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

11.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

11.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Polícia Militar de Catanduvas.  
Catanduvas, 20 de junho de 2024.

---

Felipe Magalhães Straesser  
Comandante Interino 6ºGPPM/1CIA/26BPM

POLÍCIA MILITAR DE CATANDUVAS - SC

## COMUNICAÇÃO INTERNA

SENHOR RONALDO LUVISON  
RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Venho através deste requerer SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL, conforme especificações relacionadas abaixo:

Objeto de Licitação: Aquisição de materiais e equipamentos, visando a melhor oferta de serviço à comunidade Catanduvense, bem com segurança do policial em serviço, na cidade de Catanduvas-SC.

Dotação: Convênio de Rádio Patrulha – Município de Catanduvas.  
Previsão de Gastos: R\$ 23.065,20

Catanduvas, 04 de julho de 2024.